

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Estudo Técnico Preliminar 992/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Introdução

Em atenção ao Plano de Trabalho, fruto da adesão da Prefeitura do Município de Jaguariúna ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo, o qual versa sobre a aquisição de pneus para tratores agrícolas e máquina retroescavadeira elaborou-se o presente estudo técnico preliminar.

3. Descrição da necessidade

3.1 Aquisição de pneus para tratores agrícolas, através da proposta mais vantajosa, que tem por finalidade a substituição dos mesmos durante suas manutenções periódicas.

3.2 O objeto atenderá as máquinas do programa "Patrulha Agrícola" para continuidade dos atendimentos aos agricultores municipais, proporcionando melhorias nas condições do solo e da água.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	ALINE GRANGHELLI CATÃO - Diretora de Departamento

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Descrição das especificações do objeto:

- Pneu dianteiro para trator agrícola 12.4-24, 06 lonas;

5.1.1 Os pneus devem ser novos, que não sofreram qualquer uso, nem foram submetidos a qualquer tipo de reforma e não apresentem sinais de envelhecimento nem deteriorações.

5.1.2 O prazo de garantia será de 05 (cinco) anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança.

5.1.3 O prazo de fabricação máximo no momento da entrega será igual ou inferior a 12 (doze) meses.

5.2 A licitante interessada deverá ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

5.3 Os itens que apresentarem vícios, defeitos ou quaisquer irregularidades resultantes da fabricação ou transporte inadequado deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação da contratante, sem qualquer custo adicional a este órgão público.

- 5.4 O prazo de entrega será de até 15 dias corridos, após envio da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho enviada através de e-mail ou outro meio de comunicação.
- 5.5 Os materiais deverão ser entregues na totalidade de cada item no Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, localizado na Rua Hilda David Dal'Bó, 501 - Guedes, Jaguariúna/SP, CEP 13914-676, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, mediando prévio contato através do telefone (19) 3199-7531.
- 5.6 A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue juntamente com os itens.
- 5.7 O pagamento será efetuado até o 28º (vigésimo oitavo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

6. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

- 6.1 Nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei Federal nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, e da Resolução CONAMA nº 416/2009, a contratada deverá efetuar junto aos pontos de coleta e centrais de armazenamento o recolhimento e o descarte adequado dos pneus inservíveis e seus afins substituídos, originários da contratação em vigor, sem quaisquer ônus para o contratante.
- 6.2 O sistemas de logística reversa deve ser de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, mediante recolhimento do mesmo, junto ao seu usuário de origem, entregando-o ao estabelecimento comercial que houver fornecido o material a base de troca, para fins de sua reciclagem, ou destinação final ambientalmente adequada.

7. Levantamento de Mercado

- 7.1 O levantamento de mercado para fins de determinação do preço estimado para a aquisição do objeto foi realizada através de pesquisa eletrônica em sistema oficial do governo, por meio do Painel de Preços.
- 7.2 A metodologia foi escolhida buscando-se refletir a realidade do mercado para o fornecimento do objeto, ao mesmo tempo em que considera aquisições públicas semelhantes, resultando assim em valores adequados para a competição e vantajosidade econômica da contratação.

8. Descrição da solução como um todo

- 8.1 O procedimento de aquisição será mediante Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, atendendo o disposto no Decreto Municipal nº 4636, de 15 de janeiro de 2024, objetivando-se a adjudicar a licitante que oferecer a proposta mais vantajosa à Administração Pública, resultando em economia ao erário, assim como promovendo a ampla concorrência entre as interessadas no certame.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 9.1. A estimativa das quantidades foi levantada em função da quantidade dos veículos, de forma que serão adquiridos o seguinte quantitativo:

Item	Quantidade	Descrição
01	04	Pneu dianteiro para trator agrícola 12.4-24, 06 lonas

10. Estimativa do Valor da Contratação

10.1 A estimativa de contratação é de R\$ 6.819,04 (seis mil, oitocentos e dezenove reais e quatro centavos), conforme documentação de referência.

10.2 De acordo com o levantamento de mercado, os materiais possuem os seguintes valores médios unitários:

Item	Descrição	Valor
01	Pneu dianteiro para trator agrícola 12.4-24, 06 lonas	R\$ 1.704,76

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 Considerando tratar-se de apenas um item, não divisível, o material deverá ser entregue integralmente por um só fornecedor, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final do item, visto que o desmembramento para o objeto o torna mais oneroso para a administração pública, pois perde-se a vantagem da economia de escala para o material de consumo.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. Não há contratações que guardem relação ou afinidade com o objeto da compra, ou seja, não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que os materiais são itens comuns para atender as manutenções dos veículos.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1 Esta contratação está prevista no Plano de Trabalho, fruto da adesão da Prefeitura do Município de Jaguariúna ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo.

13.2 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária cuja fonte de recurso advém de transferência estadual.

14. Resultados Pretendidos

14.1 Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de pneus automotivos.

14.2 Pretende-se atender a demanda de manutenção das máquinas do programa "Patrulha Agrícola" para continuidade dos atendimentos aos agricultores municipais, proporcionando melhorias nas condições do solo e da água.

15. Providências a serem Adotadas

15.1 Os materiais adquiridos serão recebidos, conferidos e controlados pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1 O objeto pode apresentar impactos ambientais quanto a sua destinação final, a qual deve ser realizada de modo ambientalmente adequado através de logística reversa, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição do material está previsto no Plano de Trabalho, objeto do Convênio SEDRUS.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALINE GRANGHELLI CATAO

Diretora